



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 6.971**

**De 14 de abril de 2009**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento intitulado "JOGOS REGIONAIS DO IDOSO "JORI" - 13ª EDIÇÃO".

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, se necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 15/abril/09 – Exemplar nº 7.071.

17:25 04/05/2009 002754 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA